

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – EXERCÍCIO DE 2022

1. Informações Gerais

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, representado neste ato pelo Diretor Presidente no ano de 2022, William Fernandes Molina, está localizado na rua Doutor Penido, 297, Centro, Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.985.003/0001-96.

O SAMAE foi fundado no dia 19 de agosto de 1965 pela Lei Municipal nº 183/1965, tem como atividade principal a captação, o tratamento e a distribuição de água na cidade de Brusque – SC e seus procedimentos referentes ao Abastecimento de Água e atendimento com Esgotamento Sanitário são regulamentados pelo Decreto Municipal nº 5.792 de 25 de outubro de 2007 e pela Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí - AGIR através da adesão pela Lei Municipal 206 de 19 de março de 2013,

No ano de 2022 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pela Lei Municipal nº 4.448 de 20 de dezembro de 2021 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Brusque para o exercício financeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA).

2. Políticas Contábeis Significativas

2.1. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição. O manual é aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal e Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16 e NBCs TSP, quando aplicáveis).

Todos os registros contábeis efetuados no exercício de 2022 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela empresa IPM Sistemas Ltda.

O Município de Brusque através do Decreto Municipal nº 7.803 de 10 de maio de 2016 especifica o cronograma de ações a serem adotados para o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP) definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a serem necessariamente observados para a consolidação das contas públicas nacionais sob a mesma base conceitual e em continuidade ao processo de convergência às Normas Internacionais, segundo as disposições previstas na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

A seguir, estão os prazos dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais determinados pela Portaria STN nº 548/2015 e a situação da entidade SAMAE em 31/12/2022:

Descrição do Procedimento Contábil Patrimonial	Obrigatoriedade	Situação em 31/12/2022
1- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	2020	Não Aplicado ao Ente
2- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bom como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	2020	Não Aplicado ao Ente
3- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	2017	Implantado Parcialmente
4- Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	2016	Implantado Parcialmente
5- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	2019	Implantado
6- Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	2019	Implantado Parcialmente
7- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	2019	Implantado Parcialmente

8- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	2022	Implantado Parcialmente
9- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	2022	Não Aplicado ao Ente
10- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	2019	Implantado
11- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	2017	Implantado
12- Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	2016	Não Aplicado ao Ente
13- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	2016	Implantado
14- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	2022	Implantado
15- Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	2020	Não Implantado
16- Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	2022	Não Implantado
17- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	2019	Não Implantado
18- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	2021	Implantado Parcialmente
19- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	2022	Não Implantado

Diante deste quadro, destacamos abaixo os itens que possuem situação em 31/12/2022 de implantado parcialmente, ajustando sistema ou não implantado:

Item 3- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos

encargos, multas e ajustes para perdas – Implantado Parcialmente: Falta a implantação dos ajustes para perdas, item que demanda um estudo a longo prazo.

Item 4- Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas - Ajustando Sistema: Continuação do processo de implantação durante o ano de 2022.

Item 6- Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas - Implantado Parcialmente: No ano de 2023 a autarquia evidenciou as informações relativas a ativos e passivos contingentes nas Notas Explicativas do Balanço do ano de 2022.

Item 7- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura) - Implantado Parcialmente: Os bens móveis e imóveis adquiridos após 1º de janeiro de 2015 já cumprem o item 7.

Item 8- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável - Implantado Parcialmente: A autarquia necessita finalizar o rol de bens de infraestrutura para poder dar sequência neste item, porém todos os bens móveis e imóveis adquiridos após 1º de janeiro de 2015 já cumprem o item 8.

Item 15- Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. - Não Implantado: A autarquia necessita finalizar o rol de bens intangíveis para poder dar sequência neste item.

Item 16- Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável. - Não Implantado: A autarquia necessita finalizar o rol de bens intangíveis para poder dar sequência neste item.

Item 17- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável - Não Implantado: A autarquia necessita finalizar o rol de bens permanentes para poder dar sequência neste item.

Item 18- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques - Implantado Parcialmente: Já foi realizado o levantamento de estoques e foi iniciado a integração entre os módulos de Almoxarifado e Contabilidade.

Item 19- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP - Não Implantado: A autarquia está em processo de estudo dos demais procedimentos estabelecidos pelas normas.

2.2 Outras Políticas e Procedimentos Contábeis

Os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis do SAMA E foram disciplinados pelos Decreto Municipal nº 7.704 de 26 de novembro de 2015 e Decreto Municipal nº 7.842 de 08 de agosto de 2016.

O processo administrativo de constituição da cobrança dos créditos vencidos é regulamentado pela Lei Municipal nº 3.989 de 20 de abril de 2016, enquanto os procedimentos de inscrição dos créditos vencidos em dívida ativa e sua posterior cobrança devem observar o disposto na Lei Municipal nº 3.988 de 20 de abril de 2016.

O controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do SAMA E seguem os dispositivos da Instrução Normativa nº 002/2015.

A Instrução Normativa nº 001/2018 dispõe sobre a organização, o controle e a gestão de materiais e serviços contratados no âmbito da autarquia.

Quanto aos ativos e passivos contingentes a autarquia informa que até o encerramento do ano de 2022 não possui ativos contingentes, quanto aos passivos contingentes o SAMA E possui 122 processos judiciais (trabalhistas, cível e fiscal) em andamento:

Nº Processo	Referente
0002809-82.2003.8.24.0011	Promoção por merecimento (art. 6º e 10 da LC 59/97) e licença Prêmio (art. 112 e 115 da Lei 1898/94)
0007347-38.2005.8.24.0011	Promoção por merecimento (art. 6º e 10 LC 59/97)
0004488-83.2004.8.24.0011	Promoção por merecimento (art. 6º e 10 LC 59/97)
0007352-60.2005.8.24.0011	Promoção por merecimento (art. 6º e 10 da LC 59/97) e licença Prêmio (art. 112 e 115 da Lei 1898/94)
0000843-79.2006.8.24.0011	Promoção por merecimento (art. 6º e 10 LC 59/97)
0004906-21.2004.8.24.0011	Promoção por merecimento (art. 6º e 10 LC 59/97)
0008458-91.2004.8.24.0011	Promoção por merecimento (art. 6º e 10 LC 59/97)
0004738-09.2010.8.24.0011	FGTS
0005540-46.2006.8.24.0011	Indenização danos morais - morte acidente trânsito
0003421-78.2007.8.24.0011	Adicional insalubridade
0004984-37.2008.8.24.0023/004	Execução de sentença
0006251-07.2013.8.24.0011	Ação indenizatória
0009422-69.2013.8.24.0011	Zizo Jardinagem - licitação sem projeto básico e orçamentos prévios
0002784-83.2014.8.24.0011	Diferença salarial entre os cargos Agente de Serviços Especiais e Eletricista
0300355-70.2014.8.24.0011	Danos materiais e morais e estéticos
0300809-50.2014.8.24.0011	Redução da base de cálculo da Insalubridade. Redução salarial - Diferenças devidas.
0303188-61.2014.8.24.0011	Danos materiais e morais
0300618-68.2015.8.24.0011	Equivalência Salarial - Cargo em Comissão
0301485-61.2015.8.24.0011	Danos morais e materiais
0302522-26.2015.8.24.0011	Vencimento de agente de leitura e inspeção equiparado com os que entraram antes do autor
0304832-05.2015.8.24.0011	Faturas de água
0306680-27.2015.8.24.0011	Adicional de periculosidade
0300391-44.2016.8.24.0011	Adicional de periculosidade
0301009-86.2016.8.24.0011	Fatura de água
0002564-17.2016.8.24.0011	Adicional de periculosidade
0304039-32.2016.8.24.0011	Indenização por danos
0302947-19.2016.8.24.0011	Acidente de trânsito
0303373-31.2016.8.24.0011	Multa cominatória/astreintes
0305277-86.2016.8.24.0011	Revisão
0305469-19.2016.8.24.0011	Indenizatória
0305515-08.2016.8.24.0011	Fornecimento de água
0305632-96.2016.8.24.0011	Usucapião
0305667-56.2016.8.24.0011	Fornecimento de água
0306436-64.2016.8.24.0011	Indenizatória
0307408-34.2016.8.24.0011	Faturas de água
0300682-10.2017.8.24.0011	Reintegração de servidor
0000228-35.2017.5.12.0061	Periculosidade - motociclista
0302823-02.2017.8.24.0011	Ação indenizatória acidente de trabalho

0305691-50.2017.8.24.0011	Ação indenização danos morais - corte água indevido
0306586-11.2017.8.24.0011	Ação reparação danos morais
0300134-40.2018.8.24.0011	Ação ordinária
0307559-63.2017.8.24.0011	Ação indenização danos morais - corte água indevido
0301696-92.2018.8.24.0011	Ação indenização danos morais - corte água indevido
0301491-63.2018.8.24.0011	Ação ordinária
0302367-18.2018.8.24.0011	Mandado de Segurança
0001687-72.2017.5.12.0061	Contribuição sindical
0301982-70.2018.8.24.0011	Periculosidade motocicleta
0301983-55.2018.8.24.0011	Periculosidade - motociclista
0301984-40.2018.8.24.0011	Periculosidade - motociclista
0301985-25.2018.8.24.0011	Periculosidade - motociclista
0301986-10.2018.8.24.0011	Periculosidade - motociclista
4014440-60.2018.8.24.000	Anulação processo exoneração
0302585-46.2018.8.24.0011	Anulação processo exoneração
0303757-23.2018.8.24.0011	Ação de Desapropriação - Projeto ETA Cristalina
0900631-47.2017.8.24.0011	Improbidade administrativa
0303681-96.2018.8.24.0011	Ação de Reparação de Danos
0304353-07.2018.8.24.0011	Ação procedimento comum
0000572-38.2018.8.12.0010	Obrigação de Fazer - Reclamatória Trabalhista
0304798-25.2018.8.24.0011	Ação procedimento comum
0305277-18.2018.8.24.0011	Ação de Procedimento Comum
0306244-63.2018.8.24.0011	Ação de Procedimento Comum
0306835-25.2018.8.24.0011	Ação de Procedimento Comum
0306643-92.2018.8.24.0011	Ação indenização danos morais
0900277-85.2018.8.24.0011	Improbidade administrativa
0307373-06.2018.8.24.0011	Ação Indenização Danos Morais e Materiais
0304126-17.2018.8.24.0011	Ação Indenização Danos Morais e Materiais
0307616-47.2018.8.24.0011	Ação Indenização Danos Morais e Materiais
0300272-78.2019.8.24.0011	Ação de Reparação de Danos
0300845-19.2019.8.24.0011	Ação de Reparação de Danos
0301408-13.2019.8.24.0011	Ação de Reparação de Danos
0301400-36.2019.8.24.0011	Ação de Reparação de Danos
0302135-69.2019.8.24.0011	Ação de Reparação de Danos
0302118-33.2019.8.24.0011	Ação Declaratória Inexistência de Débito c/c Danos Morais
5000067-37.2019.8.24.0011	Cobrança Multa por Descumprimento Liminar
0900542-87.2018.8.24.0011	Ação Civil de Improbidade Administrativa
5000130-62.2019.8.24.0011/SC	Equiparação salarial
50027428020194047215	Inexistência de débito e dano moral
0300345-50.2019.8.24.0011-0001	Ação de Indenização por danos morais
5001986-61.2019.8.24.0011/SC	Inexistência de débito e dano moral
5001371-71.2019.8.24.0011/SC	Reintegração/Manutenção de Posse
5003881-57.2019.8.240011	Ação de Indenização por danos morais e materiais
5005644-93.2019.8.24.0011	Ação Declaratória Inexistência de Débito

5005364-25.2019.8.24.0011	Mudança Cálculo Jornada de Trabalho
5006986-42.2019.8.24.0011	Inexistência de débito com restituição de valores
0000011-84.2020.5.12.0061	Adicional de Periculosidade
0000013-54.2020.5.12.0061	Adicional de Periculosidade
0000012-69.2020.5.12.0061	Adicional de Periculosidade
5003212-67.2020.8.240011	Indenização
5006098-39.2020.8.20.0000	Ação decl. Inexistência débito
5005551-96.2020.8.24.0011	Indenização
5007676-37.2020.8.24.0011	Indenizatória
5009602-53.2020.8.24.0011	Indenizatória
5001566-56.2019.8.24.0011	Mandado de Segurança
5010751-84.2020.8.24.0011	Mandado de Segurança
5012326-30.2020.8.24.00	Mandado de Segurança
5004584-51.2020.8.24.0011	Improbidade administrativa
5000089-42.2012.8.24.0011	Execução contra fazenda pública
5000913-83.2021.8.24.0011	Indenizatória - acordo
06.2020.00002641-0	Denúncia terraplanagem Rua Antônio Kunitz
5010305-81.2020.8.24.0011	Obrigação de Fazer - Pedido Liminar
5013034-80.2020.8.24.0011	Mandado de Segurança
5010751-84.2020.8.24.0011	Sobreaviso
5011417-85.2020.8.24.0011	Periculosidade - motociclista
0000054-74.2021.2.00.0512	Projeto garimpo
5008332-57.2021.8.24.0011	Ação consignação de pagamento e declaratória de direito c/c obrigação de fazer /não fazer com pedido de tutela antecipada.
5009241-02.2021.8.240011	Ação Indenização por danos material e moral e tutela antecipada
5008961-31.2021.8.24.0011	Ação de Indenização por danos materiais e morais
0000491-28-2021.8.24.0011	Reclamação trabalhista
0000491-28-2021.8.24.011	Ação de usucapião de bem imóvel
0000675-81.2021.5.12.0061	Reclamação Trabalhista adicional de periculosidade
5013862-42.2021.8.24.0011	Ação Indenização por danos material e moral
5007933-28.2021.8.24.0011	Ação anulatória de ato administrativo com pedido de tutela antecipada
5000217-13.2022.8.24.0011	Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgência e Indenização por Danos Morais
5001068-52.2022.8.24.0011	Ação popular
5009893-19.2021.8.24.0011	Ação indenização por danos morais e materiais
50155692-43.2021.8.24.0011216	Ação de Obrigação de Fazer C/C Indenizatória
0000205-72.2022.5.12.0010	Ação trabalhista - rito sumaríssimo
5004215-86.2022.8.24.0011	Ação de ressarcimentos de danos causados por acidente de trânsito
0305957.03.2018.8.24.11	Ação pelo procedimento do juizado especial da fazenda
5012362-04.2022.8.24.0011	Ação trabalhista
501462776 .2022.8.24.0011	Periculosidade - Motociclista- salário x edital
5012365-56.2022.8.24.0011	Licença prêmio

3. Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário tem como finalidade evidenciar o confronto entre receitas e despesas previstas com as realizadas, bem como o resultado da execução orçamentária (superavit ou déficit orçamentário).

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação.

As despesas orçamentárias, listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº4.448/2021, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64.

O SAMA E previu uma arrecadação de R\$ 38.392.000,00 e arrecadou um montante de R\$ 48.697.043,30 superando em R\$ 10.350.043,30 o valor previsto para o ano.

As receitas intra-orçamentárias de R\$ 1.143.567,29 são provenientes dos recebimentos pela prestação do serviço de fornecimento água tratada para os órgãos públicos municipais de Brusque – SC, enquanto as despesas intra-orçamentárias de R\$ 2.323.544,49 são as resultantes das contribuições previdenciárias, convênio asfalto e dos aportes financeiros ao Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV.

Para reabertura de créditos especiais e extraordinários foram utilizados R\$ 19.891.893,34 do superávit financeiro acumulado no ano de 2021, ficando a dotação atualizada para o montante total de R\$ 58.283.893,34.

No ano de 2022 não houve atualizações da receita nem cancelamentos de Restos a Pagar Processados.

O SAMAE possuía um orçamento atualizado para despesa de R\$ 58.283.893,34 e empenhou um montante de R\$ 52.849.745,85 deixando de empenhar o valor de R\$ 5.434.147,49 do valor disponível para o ano.

No final do ano de 2022 o SAMAE manteve em estoque de restos a pagar referente a mais de um exercício:

Ano	Nº do Empenho	Fornecedor	Saldo
2020	1686	Ítaca Eireli	7.252,29
2021	39	Banco do Brasil S.A.	69.998,30
TOTAL			77.250,59

O Resultado Orçamentário do SAMAE foi deficitário em R\$ 4.152.702,55 no ano de 2022.

4. Notas Explicativas do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: ingressos e dispêndios, que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superavit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

O SAMAE durante o exercício de 2022 não recebeu nem concedeu nenhuma Transferência Financeira.

No exercício de 2022 a autarquia efetuou as retenções tributárias diretamente na fonte, respeitando a legislação tributária, do Imposto de Renda (IR), Imposto Sobre Serviço (ISS) e das Contribuições Previdenciárias (INSS e IBPREV).

Todos os restos a pagar do SAMAE são referentes ao vínculo próprio do exercício ou de exercícios anteriores.

Durante o ano de 2022 não houve movimentação financeira relativa a Outros Pagamentos Extraorçamentários.

5. Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O SAMAE em 31/12/2022 ficou com um montante de R\$ 30.889.897,53 em Caixa e Equivalente de Caixa e um valor de R\$ 74.514.795,38 no Imobilizado.

Os estoques permaneceram sem movimentação em virtude da implantação do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos mesmos durante o ano de 2022 e foi estendido ao ano de 2023.

Em virtude do início dos procedimentos da Dívida Ativa Não Tributária, com criação de setor específico e servidores designados para essa função foi apresentado ao Setor de Contabilidade relatório contendo o saldo de Dívida Ativa Não Tributária no montante de R\$ 4.072.787,43.

A autarquia já iniciou os trabalhos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, e respectiva depreciação, exaustão e amortização como demonstrado no Balanço Patrimonial. Para os Bens Móveis a conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada teve uma movimentação de R\$ 1.837.813,58 em 2022, já para a os bens Imóveis a conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada teve uma movimentação de R\$ 1.353.486,02 em 2022.

Até 31/12/2022 a autarquia tinha registrado uma obrigação de curto prazo no montante de R\$ 1.238.152,86, se destacando a conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a

Pagar a Curto Prazo (R\$ 1.039.826,36), composta principalmente pelas provisões para Férias e Licença-prêmio. Também se destaca que o SAMA E não possui obrigações a longo prazo.

Quanto aos Ajustes de Exercícios Anteriores no ano de 2022, R\$ 541.878,88, são referentes ao ajuste dos saldos das provisões.

O Resultado Financeiro no exercício de 2022 foi de um superávit de R\$ 20.016.541,46.

6. Notas Explicativas das Variações Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais é um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Além das variações patrimoniais a DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As Variações Patrimoniais Aumentativas são referentes principalmente a receita corrente da autarquia durante o exercício de 2022, não havendo outros valores relevantes a destacar.

Enquanto as Variações Patrimoniais Diminutivas são referentes as despesas correntes da autarquia durante o exercício de 2022, das Variações Patrimoniais Diminutivas que não são referentes as despesas correntes de manutenção da autarquia se destacam as Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 1.884.223,74 referente os aportes previdenciários.

O SAMA E obteve um Resultado Patrimonial Aumentativo no exercício de 2022 de R\$ 7.909.072,59.

7. Notas Explicativas dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa do SAMAE.

A principal geração do fluxo de entrada de caixa da Autarquia é a sua receita de serviço, totalizando R\$ 43.034.354,28 e o principal item de consumo de caixa é composto pela conta Pessoal e Demais Despesas, totalizando R\$ 36.456.069,99.

Também se destaca o montante de R\$ 9.959.655,49 de recursos próprios utilizados em Aquisição de Ativo imobilizado.

Durante o ano de 2022 o SAMAE não utilizou linhas de crédito, como também não apresenta saldos de caixa não disponíveis.

8. Notas Explicativas das Mutações no Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido demonstra a evolução do patrimônio líquido do SAMAE durante o exercício de 2022.

Os destaques da Demonstração estão nos Ajustes de Exercícios Anteriores que se referem as provisões da Folha de Pagamento que foi necessário realizar no ano de 2022.

E o Resultado do Exercício de 2022 no montante de R\$ 7.909.072,59.

Por ser uma autarquia municipal não há distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e demais distribuições.